



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
059/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARCARENA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, com sede na Avenida Cronge da Silveira, n.º 438, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº. 1434054 PC/PA, inscrito no CPF nº. 259.152.902-72, residente e domiciliado em Barcarena/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária** especificada no Plano de Trabalho:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores dos partícipes a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-MEM-2021/48140
JAAD

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3058239.19702860-7786 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/01/2022 10:52



PA/MEM/2021/48140



PAPRO202200058V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário).
Use 3076406.19804400-5513 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/01/2022 13:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJP, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete às Instituições Parceiras especificadas no Plano de Trabalho:

- a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- c) Cessão de 3 servidores.
- d) Cessão de 3 scanners.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.01.2022, prorrogáveis por mais 30 dias contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Barcarena na pessoa da Juíza de Direito Carla Sodré da Mota Dessimone, responsável pela 1ª Vara Cível e empresarial de Barcarena.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

PA-MEM-2021/48140
JAAD

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3058239.19702860-7786 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/01/2022 10:52



PAMEM202148140A



PAPRO202200058V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário).
Use 3076406.19804400-5513 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/01/2022 13:04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 16 de dezembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RENATO OGAWA
RODRIGUES:25915290272

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____

PA-MEM-2021/48140
JAAD

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3058239.19702860-7786 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 07/01/2022 10:52



PAMEM202148140A



PAPRO202200058V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário).
Use 3076406.19804400-5513 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/01/2022 13:04



RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
59046334/4	WALENDA SILVA TOSTES	01/02/2021 A 31/01/2022	02/02/2022 A 03/03/2022
5946759/1	RICARDO THESSOURO RODRIGUES NETO	01/02/2021 A 31/01/2022	02/02/2022 A 03/03/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, em 07 de Janeiro de 2022.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 749300

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

O Pregão Eletrônico nº 035/21 (Registro de preços para fornecimento, implantação e integração, em regime "turnkey", de solução de Data Center Pré-fabricado - Outdoor (DCPF-O), que tinha sua abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2022, foi suspenso para análise de impugnação e provável retificação do TR / edital. A nova data de abertura do referido pregão será informada assim que o TR e o edital estiverem retificados. A suspensão do pregão foi devidamente registrada no Comprasnet.

Protocolo: 749340

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER**

FÉRIAS

PORTARIA Nº 001/2022-SEEL, 06 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
57190797/3	LIANE LOPES DA COSTA CHAVES	2020-2021	10 A 24/02/2022
80845863/5	MAIRA JULIANA LOBATO DA SILVA	2021-2022	01/02 A 02/03/2022
5945688/2	YOHANA FARIAS DE MEDEIROS FERREIRA	2021-2022	01/02 A 02/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 06 DE JANEIRO DE 2022
NIVAN SETUBAL NORONHA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 749294

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DO ATO Nº 71, DE 28 DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O.E, Nº 34.823, de 07.01.2022, Protocolo 748803;

ONDE SE LÊ: "a contar de 10.01.2021";

LEIA-SE: "a contar de 10.01.2022".

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício

Protocolo: 749331

FÉRIAS

PORTARIA Nº 007/2022-GGP/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/22247. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Servidora Pública WANESSA ALBUQUERQUE CASTRO, Id. Funcional: 57227112/ 2, referente ao aquisitivo (2020/2021), nos intervalos de 10/01/2022 a 21/01/2022 - 12 dias e 16/08/2022 a 02/09/2022 - 18 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 749282

PORTARIA Nº 006/2022-GGP/DPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/22192. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, a Defensora Pública REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA; Id. Funcional: 3083446/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 01/02/2022 a 02/03/2022 - 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 749296

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2021**

ACOLHO julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 074/2021/TJPA, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos diversos para manutenção predial dos edifícios do TJPA, conforme condições e especificações contidas neste instrumento e as estabelecidas na tabela de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI-PA, na respectiva Ficha de Especificação Técnica (disponível em SINAPI - Catálogo de Insumos do site <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>) e no Caderno de Especificações de Acabamento Padrão do TJPA e, HOMOLOGO a presente licitação como deserta. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 05/01/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 749204

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 059/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena -PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 16/12/2021 e término em 31/01/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 16/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 749312

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Contrato nº 007/2021-TJPA (Termo de Doação) // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a COMUNIDADE TERAPEUTICA FAMÍLIA FELIZ CTF - SANTARÉM, inscrita no CNPJ/MF nº 08.367.037/0001-64, com sede à Travessa Lira Castela nº 100, Bairro Área Verde, Santarém -PA, Fones: (93) 99131-1576 e (93) 99157-7759 // Objeto: O presente Termo de Doação tem como objeto a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, "a", em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo PA-MEM-2020/19236-A // Valor do Contrato: R\$ 10.962,11 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e onze centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do TJ/PA, no processo PA-MEM-2020/19236-A// Data da assinatura do contrato: 09.03.2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes (REPUBLICAÇÃO)

Protocolo: 749251



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA (usuário).
Use 3076406.19805879-9374 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 12/01/2022 13:05

